

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 070/96

PROMULGAÇÃO

MODIFICA A REDAÇÃO DO "CAPUT"
DO ART. 235 E ACRESCENTA UM
PARÁGRAFO AO CITADO ARTIGO
DO REGIMENTO INTERNO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica alterada a redação do Art. 235 do Regimento Interno, que passará a conter os seguintes dizeres:

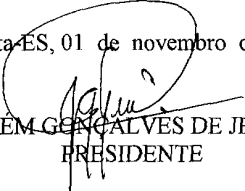
ART. 235- Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento, preferencialmente para sessão subsequente à aprovação, e dando ciência ao convocado do motivo de sua convocação.

Parágrafo único - A convocação será entregue ao convocado mediante contra recibo, caso se efetue pessoalmente, ou por via postal registrada (A.R.) em mãos próprias, para maior segurança e controle da data de recebimento.

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 01 de novembro de 1996.


JOCELEM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE